



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201402717

Código MEC: 905393

Código da Avaliação: 110319

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

3228 - CAMPUS - SANTA MARIA - CAMOBI - Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, Avenida Roraima, 1000 Camobi. Santa Maria - RS.
CEP:97105-900

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 27/04/2015 15:50:30

Período de Visita: 04/08/2015 a 07/08/2015

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Josel Machado Correa (09617981904)

ALBERTO GAWRYSZEWSKI (80894178768) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria com sede no Campus de Camobi, Avenida Roraima 1000, Santa Maria RS, mantida pelo Ministério da Educação, com CEP 97105900, criada pela Lei 3.834-C- de 14 de dezembro de 1960, que criou a Universidade Federal de Goiás e a de Santa Maria, e credenciado na forma da lei, é instituição de educação superior, que se rege pelas normas do Sistema Federal de Educação, por seu Estatuto e pelas diretrizes e normas internas estabelecidas pelo sistema decisório administrativo da Instituição.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) está localizada no estado do Rio Grande do Sul, tem sua sede no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho" com uma área de 1080 hectares e mantém alguns cursos no Centro da Cidade, como por exemplo o Curso de Direito (Noturno e Diurno). A UFSM possui quatro campi fora de sede: em Frederico Westphalen, em Palmeira das Missões, em Silveira Martins e em Cachoeira do Sul. A atual estrutura estabelece a constituição de onze Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras (CAL), Centro de Ciências Naturais e Exatas (CCNE), Centro de Ciências Rurais (CCR), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH), Centro de Educação (CE), Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), Centro de Educação Superior Norte/RS (CESNORS), Centro de Tecnologia (CT), Unidade Descentralizada de Educação Superior da Universidade Federal de Santa Maria em Silveira Martins/RS (UDESSM) e Campus Cachoeira do Sul. Além disso, a Instituição possui duas unidades de educação básica, técnica e tecnológica: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM) e o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria. A UFSM oferece ensino presencial e a distância e possui cursos, programas e projetos nas mais diversas áreas do conhecimento humano. Possui em sua estrutura, Restaurantes Universitários; Biblioteca Central e setoriais; Laboratórios de Ensino e de Pesquisa; Hospital Veterinário Universitário; Farmácia-Escola; Museu Educativo; Planetário; Usina de Laticínios; Orquestra Sinfônica, entre outros. No ensino presencial, a Universidade oferece 113 cursos/habilitações de graduação e 87 Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 24 de doutorado, 46 de mestrado e 17 de especialização (UFSM, Portal Indicadores, março, 2015). No ensino a distância, a universidade oferece 10 cursos de graduação e 13 de pós-graduação

fomentando à incorporação das tecnologias de informação e comunicação aos projetos pedagógicos da UFSM, além de ampliar o acesso ao ensino superior. O corpo discente é constituído de 27.957 estudantes, em todas as modalidades de ensino (UFSM, Portal Indicadores, março de 2015). O quadro de pessoal conta com 4.661 servidores, incluindo docentes do ensino superior, docentes da educação básica, técnica e tecnológica e técnico-administrativos em educação (UFSM, Indicadores, março de 2015). Deste total, 1.855 são docentes e 2.806, técnico-administrativos em educação.

A UFSM tem como missão "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo sustentável". Apresenta como visão de futuro "Ser reconhecida como uma instituição de excelência na construção e difusão do conhecimento, comprometida com o desenvolvimento da sociedade, de modo inovador e sustentável", pautada nos seguintes valores: "Liberdade; democracia; ética; justiça; respeito à identidade e à diversidade; compromisso social; inovação; e responsabilidade".

Curso:

O curso de Direito Noturno, modalidade presencial, da Universidade Federal de Santa Maria, localizado na Rua Floriano Peixoto 1184, Centro, CEP 97015372, telefone 055 32209250, em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul foi criado através do Decreto 47.436, de 16 de dezembro de 1959, como Faculdade de Direito de Santa Maria na época Mantida pela Sociedade Meridional de Educação. Através da Lei 3.834-C- de 14 de dezembro de 1960, foi criada a UFSM. O Curso de Direito foi reconhecido pelo MEC através do Decreto 75.491 de 18 de março de 1975, publicado no DOU de 16 de março de 1975. Em 9 de julho de 2012, o Curso de Direito da UFSM teve Renovação através da Portaria 124, de 9 de julho de 2012, publicado no DOU de 10 de julho de 2012. O conceito do ENADE do Direito foi: 2012-5; O CPC do Curso de Direito Noturno é 4. São ofertadas pelo curso de Direito Noturno 40 (quarenta vagas anuais), período noturno, com ingresso no mes de agosto, sendo que a partir de 2015 dar-se-á exclusivamente pelo ENEM. O regime acadêmico é semestral, por sistema de crédito. Tempo mínimo de integralização de 12 semestres e máximo de 18 semestres, com um total de 3.720 horas/relógio: 3.300 horas em Disciplinas obrigatórias, 90 horas em Disciplinas complementares e 300 horas em Atividades Complementares de Graduação. O Curso de Direito Noturno possui hoje 255 alunos matriculados. O Estágio Curricular obrigatório é previsto e implantado NPJ na Assistência Judiciária da UFSM.

A Coordenação do Curso de Direito Noturno é exercido pela Profa. Doutora Ângela Araújo da Silveira Espíndola, em regime de tempo integral, que passou a ocupar o cargo a partir de dezembro de 2014 (portaria nº. 283), sendo 20 horas destinadas ao referido cargo. A profa. Ângela é graduada pela UFSM, com Mestrado e Doutorado pela UNISINOS. É professora da instituição desde 2012. Constatou-se que o NDE está implantado e funcionando, com a existência de portaria de nomeação e confecção de atas das reuniões.

Portanto, para cálculo desta avaliação foram computados 31 professores, sendo os índices do instrumento: 20 doutores (64,5%); 8 mestres (25,8%); 2 especialistas (7,3%) e 1 (3,4%) graduado. Quanto ao regime de trabalho, apurou-se que dos 31 professores: 16 (51%) com DE; 11 (35%) estão em 40 horas; 4 (14%) em 20 horas. O tempo médio de permanência do corpo docente no Curso de Direito Noturno da UFSM é de 11,5 anos. O Curso de Direito do Noturno mantém a Revista Eletrônica que recentemente recebeu "QUALIS" B1.

O Curso funciona de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito - Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, cuja organização observa as referidas Diretrizes Curriculares Nacionais e expressa, através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso que é uma Monografia Jurídica com apresentação e defesa perante banca examinadora, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornam consistente o referido projeto pedagógico. O NDE é constituído pelos seguintes Professores: Luiz Ernani Bonesse de Araújo, 29 anos, Doutor, DE ; Rosane Leal da Silva 17 anos, Doutora, 40 horas; Isabel Chistine de Gregori, 18anos, Doutora, DE; Rafael Santos de Oliveira, 4 anos, Doutor, DE; Maria Beatriz Oliveira da Silva, 4 anos, Doutora, DE e Jerônimo Siqueira Tybusch, 5 anos, Doutor, DE. Assim o tempo médio do NDE é 12,83 ANOS

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de avaliação composta pelos professores, ALBERTO GAWRYSZEWSKI (Coordenador) e Josel Machado Correa, foi designada pelo Ofício Circular INEP/DAES/CGAGIES, de, 28 de abril de 2015, para a avaliação nº 110319, do processo nº 201402717, para fins de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito Noturno da Universidade Federal de Santa Maria, na qual está localizada no mesmo endereço constante do Ofício de Designação em Camobi Santa Maria, endereço da Universidade, mas o Curso de Direito Noturno da UFSM funciona na Rua Floriano Peixoto 1184, prédio da Antiga Reitoria (onde sempre funcionou), Centro, CEP 97015372, telefone 055 32209250, em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul . Os documentos que serviram de base para a avaliação foram: Despacho Saneador MEC/INEP: "Tendo em vista a nova sistemática de análise a ser adotada para os processos de Renovação de Reconhecimento - Cursos que não obtiveram resultado no CPC referente ao ano de 2011 - a análise processual da fase de Despacho Saneador, será realizada, conjuntamente, à análise da fase Parecer final". Também faz parte o, PDI, PPC, relatórios da CPA, Plano de cargos e salários, documentos solicitados pela comissão como relação de professores com todas as informações referente carga horária, titulação e outros. A comissão verificou que o Curso atende às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Direito e demais Legislações em vigor. O PDI apresentado pela IES é condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto nº. 5.773/2006. O PPC está em atualização, nos últimos três anos e o Curso de Direito tem uma Carga Horária de 3.720 horas. O Curso se organiza em torno de três eixos estruturantes: Eixo de formação fundamental, eixo de formação profissional e eixo de formação prática. O Estágio Supervisionado obrigatório é realizado no NPJ da Assistência Judiciária da UFSM. Após análise dos documentos disponibilizados no formulário eletrônico, consideramos que as ações previstas no PDI e PPC evidenciam a competência institucional para desenvolver um curso de acordo com as suas finalidades, objetivos e perfil do egresso que pretende formar. A equipe da IES disponibilizou todos os documentos necessários para o trabalho da comissão de avaliação externa, bem como contribuiu para o desenvolvimento das atividades inerentes à comissão prestando assessoria disponibilizando todas as informações necessárias. Foram realizadas reuniões com Reitor, Pró-reitores e Dirigentes da UFSM, Coordenação do Curso, NDE, CPA, docentes e discentes. Foram também realizadas visitas as instalações do Campus da UFSM, especialmente onde está sendo construído o prédio destinado ao Curso de Direito. Ainda, Laboratórios de Informática (2), Assistência Judiciária, Tribunal do Juri, salas de aula, sala de professores, Gabinetes para professores em DE, Gabinetes para professores 40 horas, todos os gabinetes equipados com: computadores, acesso a internet, impressora e armários; auditórios (2); secretarias, cantinas, Laboratórios etc. Os estudantes utilizam a Biblioteca Setorial do Curso de Direito localizada no Prédio onde funciona o Curso de Direito, andar térreo, e mais a Biblioteca Central no Campus de Camobi, ambas climatizadas e com WIFI. O conceito do ENADE do Direito foi: 2012-5; O CPC do Curso de Direito é 4.

Trata-se de Renovação de Reconhecimento de Curso de Direito Noturno da UFSM, cujo endereço constante do cadastro e-MEC é o da Reitoria da UFSM, todavia o Curso de Direito funciona na Rua Floriano Peixoto 1184, onde sempre funcionou, prédio da

Antiga Reitoria, Centro, CEP 97015372, telefone 055 32209250, em Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul. Assim, preliminarmente, não há qualquer óbice na realização da avaliação, bem como não há impedimentos ou suspeições capazes de interferir no processo de avaliação.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Alberto Barreto Goerch	Especialização	Horista	CLT	5 Mês(es)
Angela Araujo da Silveira Espindola	Doutorado	Integral	Estatutário	21 Mês(es)
ANTONIO FLAVIO GARCEZ XAVIER	Especialização	Parcial	Estatutário	347 Mês(es)
CARLOS NORBERTO BELMONTE VIEIRA	Graduação	Parcial	Estatutário	237 Mês(es)
Cristiano Becker Isaia	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)
FABIO DA SILVA PORTO	Especialização	Parcial	Estatutário	241 Mês(es)
Giuliana Redin	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
ISABEL CHRISTINE SILVA DE GREGORI	Doutorado	Integral	Estatutário	213 Mês(es)
JANIA MARIA LOPES SALDANHA	Doutorado	Parcial	Estatutário	276 Mês(es)
JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH	Doutorado	Integral	Estatutário	39 Mês(es)
JOSE FERNANDO LUTZ COELHO	Mestrado	Parcial	Estatutário	234 Mês(es)
JOSÉ LUIZ DE MOURA FILHO	Doutorado	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
LUIZ ERNANI BONESSO DE ARAUJO	Doutorado	Integral	Estatutário	338 Mês(es)
LUIZ FERNANDO SOARES CAMARGO	Mestrado	Parcial	Estatutário	146 Mês(es)
MARCELO CARLOS ZAMPIERI	Mestrado	Parcial	Estatutário	213 Mês(es)
Maria Beatriz Oliveira da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	33 Mês(es)
MARIA ESTER TOALDO BOPP	Mestrado	Parcial	Estatutário	202 Mês(es)
PAULO RICARDO INHAQUITE DA COSTA	Mestrado	Parcial	Estatutário	216 Mês(es)
Rafael Santos De Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	38 Mês(es)
RICARDO ANTONIO SILVA SEITENFUS	Doutorado	Parcial	Estatutário	246 Mês(es)
RONALDO BUSNELLO	Doutorado	Integral	Estatutário	37 Mês(es)
ROSANE LEAL DA SILVA	Doutorado	Parcial	Estatutário	190 Mês(es)
ULYSSES FONSECA LOUZADA	Mestrado	Parcial	Estatutário	200 Mês(es)
Valeria Ribas do Nascimento	Doutorado	Integral	Estatutário	34 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	5
Justificativa para conceito 5:	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
Justificativa para conceito 5:	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4:	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4

Justificativa para conceito 4:

1.6. Conteúdos curriculares 4

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:

1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado 5

Justificativa para conceito 5:

1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares 5

Justificativa para conceito 5:

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC 5

Justificativa para conceito 5:

1.11. Apoio ao discente 4

1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:

1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:

1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

- A leitura do PPC demonstrou que o mesmo contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social;
- As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão implantadas, de maneira excelente, no âmbito do curso. Há projetos de pesquisa e extensão em andamento, com bolsas institucionais, bem como convênios locais e internacionais;
- Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular (ainda tradicional) e contexto educacional;
- O perfil profissional expressa muito bem as competências do egresso;
- Abre-se um parêntesis: o próprio NDE apresentou críticas ao atual modelo da grade curricular, apesar dos avanços em relação à grade anterior. A grande renovação do perfil dos docentes do curso deve contribuir para a confecção de uma nova grade curricular mais atualizada e coerente com um novo perfil do aluno, em especial com a existência do Programa de Pós-

graduação recém implantado;

- A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária total (em horas) e articulação da teoria com a prática;
- Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (em horas) e adequação da bibliografia;
- As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada. A Comissão avaliadora ouviu dos alunos o uso frequente da metodologia de "seminários", com críticas e elogios;
- O trabalho curricular supervisionado implantado está regulamentado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação;
- As atividades complementares implantadas estão regulamentadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento;
- O trabalho de conclusão de curso implantado está regulamentado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Destaca-se que está institucionalizado a possibilidade do aceite de publicação de 3 artigos em periódico Qualis B, mas o Curso de Direito da UFSM optou pela manutenção do trabalho individual com defesa pública perante banca;
- O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. A Comissão avaliadora verificou, junto aos alunos, o desconhecimento de apoio psicopedagógico e, junto aos docentes, as dificuldades de ações de apoio extraclasse e de nivelamento institucionalizado. As ações existentes (NIJUC e Assessoria a Imigrantes e Refugiados) atuam de maneira precária, apesar dos esforços implementados pelo corpo docente e discente. Destaca-se, entretanto, a existência do "Ânima", um Núcleo do Centro de Educação da UFSM que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e extensão, a partir de uma abordagem interdisciplinar, com ênfase na aprendizagem. Para tanto, oferece avaliação e acompanhamento pedagógico, psicológico e psicopedagógico por meio de sessões individuais e/ ou em grupo; programas, oficinas e seminários; orientação profissional; e formação continuada. Seu público-alvo são professores, técnico-administrativos em educação e estudantes do ensino médio, tecnológico e de cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Santa Maria;
- As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. A Comissão avaliadora reuniu-se com parte dos membros da CPA do CESH e verificou os trabalhos realizados. As estatísticas demonstraram a baixa aderência junto aos alunos. A Comissão avaliadora, em entrevista com os alunos, verificou o parcial desconhecimento dos trabalhos da CPA e o baixo retorno das avaliações realizadas;
- As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso.;
- Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso. Apesar de críticas ao uso frequente de "seminários" no processo de ensino-aprendizagem, os alunos reconheceram as boas condições das salas de aula, da forma da condução do ensino e das avaliações e da troca de informações docente-discente;
- O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. O número de vagas no curso noturno de Direito da UFSM é de 40 vagas, para um corpo docente composto de 31 docentes (que atuam também no curso diurno).

Conceito da Dimensão 1

4.5

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	4
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
Justificativa para conceito 5:	
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	5
Justificativa para conceito 5:	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
Justificativa para conceito 5:	
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60%	5

e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

Justificativa para conceito 5:

2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:

2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:

2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:

2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

A Coordenação do Curso de Direito Noturno é exercida de forma excelente pela Profa. Doutora Ângela Araújo da Silveira Espíndola, em regime de tempo integral, que passou a ocupar o cargo a partir de dezembro de 2014 (portaria nº. 283), sendo 20 horas destinadas ao referido cargo. A profa. Ângela é graduada pela UFSM, com Mestrado e Doutorado pela UNISINOS. É professora da instituição desde 2012. A mesma conta com um coordenador adjunto, prof. dr. Paulo Ricardo Opuska,, contratado em regime de DE. Constatou-se que o NDE está implantado e funcionando de forma muito boa, com a existência de portaria de nomeação e confecção de atas das reuniões. O NDE é constituído pelos seguintes Professores: Luiz Ernani Bonesse de Araújo, 29 anos, Doutor, DE ; Rosane Leal da Silva 17 anos, Doutora, 40 horas; Isabel Chistine de Gregori, 18anos, Doutora, DE; Rafael Santos de Oliveira, 4 anos, Doutor, DE; Maria Beatriz Oliveira da Silva, 4 anos, Doutora, DE e Jerônimo Siqueira Tybusch, 5 anos, Doutor, DE. Assim o tempo médio do NDE é 12,83 anos.

Para cálculo desta avaliação foram computados 31 professores, sendo os índices do instrumento: 20 doutores (64,5%); 8 mestres (25,8%); 2 especialistas (7,3%) e 1 (3,4%) graduado. Quanto ao regime de trabalho, apurou-se que dos 31 professores: 16 (51%) com DE; 11 (35%) estão em 40 horas; 4 (14%) em 20 horas. O tempo médio de permanência do corpo docente no Curso de Direito Noturno da UFSM é de 11,5 anos.

Destaca-se que a Comissão avaliadora incluiu no rol dos docentes do curso de Direito da UFSM os seguintes: Professora

Andrea Nárriman Cezne, Doutora, DE; Professor Arthur Coelho Dornelles Junior, Doutor, DE; Professora Jalusa Prestes Abaide, Doutora, DE; Professora Letícia Thomasi Jahnke, Mestre, Tempo Integral; Professora Nina Trícia Disconzi Rodrigues, Doutora, DE; Professora Paulo Ricardo Opuska, Doutor, DE e Professor Silvio José Lemos Vascocellos, Doutor, DE;

A Comissão avaliadora verificou junto aos documentos apresentados que: 61% do corpo docente efetivo possui experiência profissional de, pelo menos, 2 anos para bacharelados e que 85% do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

Há em funcionamento um colegiado, devidamente regulamentado e institucionalizado, que atua de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

Uma verificação na documentação apresentada a comissão constatou que pelo menos 50% dos docentes têm mais de nove produções nos últimos 3 anos.

Conceito da Dimensão 2

4.8

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5

Justificativa para conceito 5:

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA 5
para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso

Justificativa para conceito 5:

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais) 5

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12) 5

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 5

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos 3

Justificativa para conceito 3:

3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		
3.17. Biotérios	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		
3.18. Laboratórios de ensino	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		
3.19. Laboratórios de habilidades	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		
3.20. Protocolos de experimentos	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		
3.21. Comitê de ética em pesquisa	Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.		

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Destaca-se a existência de muitos espaços para projetos (salas devidamente equipadas com mobiliário) que podem ser ocupadas para orientação e sala de estudos pelos professores do curso de Direito, em especial, os de tempo integral e parcial. Alguns professores dependendo de suas funções tem mais de um gabinete;

- O espaço destinado às atividades de coordenação é excelente, pois o mesmo é devidamente mobiliado e equipado, com área propícia para o desenvolvimento das atividades de coordenação. Da mesma forma o espaço destinado para a Secretaria.
- Quanto à sala de professores implantada para os docentes do curso, a mesma é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Como já explicado acima, os docentes dispõem de outros espaços físicos para reuniões e estudos;
- As salas de aula implantadas para o curso são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. As carteiras são confortáveis e o espaço muito adequado para a aprendizagem. Todas possuem datashow, devidamente conectada. Carteiras próprias e especiais aos portadores de necessidades especiais. Destaca-se a quantidade de gabinetes, salas de projetos, enfim espaços destinados a muitos fins. O Curso de Direito ocupa 50% de um prédio de 7 andares.
- Quanto aos laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.
- O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para menos de 5 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES
- O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.
- Há assinatura de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa, maior ou igual a 61 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. São eles: Juris Plenum CD On Line / + revista; Juris Síntese Millenium / CD Síntese IOB; Revista Brasileira de Ciências Criminais; Revista de Direito Ambiental RT; Revista de Direito Constitucional e Internacional RT; Revista de Direito do Consumidor – RT; Revista de Direito Privado – RT; Revista de Processo RT; Revista dos Tribunais; Revista LTR-Legislação do Trabalho; Revista Síntese: direito administrativo; Revista Síntese direito civil e processual civil; Revista Síntese: direito de família; Revista Síntese: direito penal e processual penal; Revista Síntese: direito previdenciário; Síntese Fiscal: Tributária e Contábil; Revista de Previdência Social; Anuário de Derecho Constitucional Latino Americano; Argumenta, Direito e Justiça da PUC; Direito em Debate da UNIJUI; Revista de Anistia Política e Justiça de Transição; Jurisprudência Penal Militar Palegre; entre outras. A IES tem acesso ao Portal de Periódicos CAPES.
- A biblioteca setorial esta centralizada no prédio onde se localiza o Curso de Direito Noturno, no andar térreo, no centro da cidade de Santa Maria e tem 318 m2, todavia os alunos podem e utilizam a Biblioteca Central que localiza-se no Campus em Camobi. As mesmas são climatizadas e possuem espaço para leituras individuais e em grupo. Há equipamento especial para deficiente visual, elevador, acesso direto às estantes de livros e aos computadores. O aluno pode reservar e/ou renovar o empréstimo das obras da biblioteca on line;
- O Núcleo de Práticas Jurídicas está implantado possui regulamento específico destinado à realização de práticas jurídicas simuladas e visitas orientadas e atende, de maneira excelente, às demandas do curso. O NPJ tem Projeto de Mediação juntamente com o Curso de Psicologia para realizações de Mediações. Este projeto se efetiva através do atendimento conjunto com os acadêmicos da Psicologia e do Direito e são também acompanhados pela Assistente Social do NPJ. Este trabalho é desenvolvido diretamente com os clientes/pais sobre as questões referentes a guarda filhos, alimentos, visitação dentre outros processos relacionados a filiação. Após realização da Medicação lavra-se o acordo que é homologado pelo Poder Judiciário. Este projeto tem 10 anos.
- O Núcleo de Práticas Jurídicas implantado possui atividades de arbitragem (com fragilidades), negociação, conciliação,

mediação e atividades jurídicas reais atende de maneira suficiente às demandas do curso. O Serviço Social realiza toda a triagem dos clientes a serem atendidos com renda de até 3 salários mínimos ou os casos excepcionais que excedam esta renda. O NPJ tem 2 funcionários técnicos administrativos em educação, 2 alunos bolsistas e professores orientadores do Curso de Direito. O NPJ no ano de 2014 atendeu 3.138 clientes nas diversas áreas do Direito.

• A IES possui diversos convênios nacionais com: Associação dos Juizes de Santa Maria, Base Aérea de Santa Maria, Blattes Advogados Associados, Câmara Municipal de Vereadores, Conselho de Execução Penal da Comarca de Santa Maria, Jobim Advogados Associados, Justiça Federal de 1 GRAU no RS, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Nube, Poder Judiciário do Estado do RS, Procuradoria Geral do RS e muitos outros. Convênios Internacionais ligados ao Curso de Direito: Universidade Nacional do Litoral Argentina de Cooperação; Universidade de Estudos de UDINE Itália de cooperação técnico científico e cultural; Universidade Autônoma de Chiapas México de Cooperação Internacional; Universidade Sevilha Espanha de Cooperação Internacional; Universidade de Valencia Espanha Convênio de Cooperação; Universidade Saragoza Espanha Cooperação internacional, Universidade Autônoma de Lisboa acordo de Cooperação Internacional; Universidade de Coimbra acordo de cooperação internacional entre vários outros.

Conceito da Dimensão 3

4.8

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso de Direito da UFSM. Vê-se isto pela leitura das ementas de diversas disciplinas (Sociologia Aplicada ao Direito, Antropologia e Direito, Direito e Política, Direito Constitucional, entre outras) e atividades extensionistas (eventos e palestras) levadas a cabo pela UFSM.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Não

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Apesar da alta qualificação docente do curso de Direito da UFSM, um dos docentes ainda é graduado (Carlos Norberto Belmonte Vieira), docente da mesma há 21 anos. Constatamos tratar-se de Profissional do Direito com larga experiência nas Disciplinas que ministra que são Direito de Família e Direito das Coisas. O referido profissional tem uma banca de advogados que atuam na mesma área sendo considerada uma das melhores da cidade e do Estado. A sua experiência e competência é reconhecida pelos demais professores e alunos que não medem palavras para expressar o seu reconhecimento profissional sendo inclusive costumeiramente escolhido como paraninfo em diversos momentos. Verificamos que o Profissional tem vários cursos de capacitação em Ensino Superior e Ensino Jurídico. Neste sentido é a orientação do Parecer número 1070/99 da CES aprovado em 23 de novembro de 1999 que refere ser essencial que na avaliação do corpo docente se reconheça que a experiência profissional pode ser tão ou mais importante que a titulação acadêmica, especialmente em cursos profissionalizantes.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

Constatou-se que o NDE está implantado e funcionando de forma muito boa, com a existência de portaria de nomeação e confecção de atas das reuniões. O NDE é constituído pelos seguintes Professores: Luiz Ernani Bonesse de Araújo, 29 anos, Doutor, DE ; Rosane Leal da Silva 17 anos, Doutora, 40 horas; Isabel Chistine de Gregori, 18anos, Doutora, DE; Rafael Santos de Oliveira, 4 anos, Doutor, DE; Maria Beatriz Oliveira da Silva, 4 anos, Doutora, DE e Jerônimo Siqueira Tybusch, 5 anos, Doutor, DE. Assim o tempo médio do NDE é 12,83 anos

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de Direito.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Sim

Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia)

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008)

Não

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

O prédio onde se localiza o curso de Direito é antigo. Apesar do elevador e os banheiros atenderem as normas legais, não há piso tátil no interior dos prédios nem brailes nas demais dependências. Nas salas de aula existem cadeiras especiais PNE.

Destaca-se a existência na UFSM do "Núcleo de Acessibilidade", que articula ações com os setores de competência dentro da Instituição para adotar as normas legais de acessibilidade a fim de dar condições de permanência aos estudantes. Tais ações têm o objetivo de destituir as barreiras de acessibilidade.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

Consta da grade curricular do curso.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2)

NSA

Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso presencial de Direito.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

Sim

Justificativa para conceito Sim:

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)

Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Além da existência de disciplinas (Direito Ambiental, Direito Constitucional, entre outras) há atividades de pesquisa e extensão (p.ex. "II Congresso Internacional de Direito Ambiente e Ecologia Política", 2013) no curso avaliado. Destaca-se as atividades do NIJUC (Núcleo de Interação Jurídica Comunitária), que dentre suas ações menciona-se os eixos "Etnicidade" e "Minorias e Vulneráveis". Além do que a UFSM promove ações de educação ambiental e possui o serviço "Sustentabilidade" ("Questões ambientais e a responsabilidade de cada um"), um projeto de extensão que deverá ser tornar, futuramente, uma atividade institucional vinculada à Pró-reitoria de Graduação.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

O Curso funciona de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Direito - Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, cuja organização observa as referidas Diretrizes Curriculares Nacionais e expressa, através do seu projeto pedagógico, abrangendo o perfil do formando, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares, o sistema de avaliação, o trabalho de curso que é uma Monografia Jurídica com apresentação e defesa perante banca examinadora, o regime acadêmico de oferta, a duração do curso, sem prejuízo de outros aspectos que tornam consistente o referido projeto pedagógico.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso de Direito da UFSM. Vê-se isto pela leitura das ementas de diversas disciplinas (Sociologia Aplicada ao Direito, Antropologia e Direito, Direito e Política, Direito Constitucional, entre outras) e atividades extensionistas (eventos e palestras) levadas a cabo pela UFSM.

Para cálculo desta avaliação foram computados 31 professores, sendo os índices do instrumento: 20 doutores (64,5%); 8 mestres (25,8%); 2 especialistas (7,3%) e 1 (3,4%) graduado. Quanto ao regime de trabalho, apurou-se que dos 31 professores: 16 (51%) com DE; 11 (35%) estão em 40 horas; 4 (14%) em 20 horas. O tempo médio de permanência do corpo docente no Curso de Direito Noturno da UFSM é de 11,5 anos. Apesar da alta qualificação docente do curso de Direito da UFSM, um dos docente ainda é graduado (Carlos Norberto Belmonte Vieira), docente da mesma há 21 anos. Constatamos

tratar-se de Profissional do Direito com larga experiência

Constatou-se que o NDE está implantado e funcionando de forma muito boa, com a existência de portaria de nomeação e confecção de atas das reuniões. O NDE é constituído pelos seguintes Professores: Luiz Ernani Bonesse de Araújo, 29 anos, Doutor, DE ; Rosane Leal da Silva 17 anos, Doutora, 40 horas; Isabel Chistine de Gregori, 18anos, Doutora, DE; Rafael Santos de Oliveira, 4 anos, Doutor, DE; Maria Beatriz Oliveira da Silva, 4 anos, Doutora, DE e Jerônimo Siqueira Tybusch, 5 anos, Doutor, DE. Assim o tempo médio do NDE é 12,83 anos.

O prédio onde se localiza o curso de Direito é antigo. Apesar do elevador e os banheiros atenderem as normas legais, não há piso tátil no interior dos prédios nem brailes nas demais dependências. Destaca-se, entretanto, a existência na UFSM do "Núcleo de Acessibilidade", que articula ações com os setores de competência dentro da Instituição para adotar as normas legais de acessibilidade a fim de dar condições de permanência aos estudantes. Tais ações têm o objetivo de destituir as barreiras de acessibilidade.

O PPC do curso de Direito da UFSM contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso. .

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

Além da existência de disciplinas (Direito Ambiental, Direito Constitucional, entre outras) há atividades de pesquisa e extensão (p.ex. "II Congresso Internacional de Direito Ambiente e Ecologia Política", 2013) voltadas para a educação ambiental no curso avaliado. Destaca-se as atividades do NIJUC (Núcleo de Interação Jurídica Comunitária), que dentre suas ações menciona-se os eixos "Etnicidade" e "Minorias e Vulneráveis". Além do que a UFSM promove ações de educação ambiental e possui o serviço "Sustentabilidade" ("Questões ambientais e a responsabilidade de cada um").

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, ao proceder à análise da documentação apresentada, visita às instalações in loco, as reuniões e tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões analisadas e avaliadas, e sobre os requisitos legais, todos integrantes deste relatório e, por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação), atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1: organização didático-pedagógica: 4.5 e

Dimensão 2: corpo docente e tutorial: 4.8 e

Dimensão 3: infraestrutura: 4.8

Nota final: 5

Portanto, em vista de todas as considerações acima expostas, o Curso de Direito Noturno da Universidade Federal de Santa Maria apresenta um conceito final Excelente de qualidade, ao que expressam os referenciais mínimos de qualidade, resultando no valor 5 (CINCO) calculado neste formulário.

CONCEITO FINAL

5